

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 24 DE MARÇO DE 2008

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria/GM/MS nº 699, de 30/03/2006, que estabelece, entre outras, a responsabilidade do Estado em cooperar tecnicamente com os municípios para a qualificação das atividades de cadastramento, controle, avaliação, auditoria e pagamento dos prestadores dos serviços localizados no território municipal e vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

- **Considerando** o relatório apresentado por técnicos da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria Serviços de Saúde – DDASS/SESPA que aponta irregularidades nos serviços ambulatoriais e hospitalares ofertados aos municípios de Santa Isabel, pelo prestador privado "Hospital e Maternidade Santa Isabel", sediado no referido Município;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/03/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar medidas emergenciais com vistas a minimizar os problemas identificados no atendimento ambulatorial e hospitalar prestado aos municípios de Santa Isabel pelo Hospital sediado no referido Município;

Art. 2º - Estabelecer que os usuários do Sistema de Saúde de Santa Isabel do Pará serão atendidos pelos hospitais públicos e privados localizados no município de Marituba;

Art. 3º - Definir que os prestadores serão ressarcidos, em caráter excepcional, diretamente pelo Estado, mediante apresentação de produção mensal à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

Art. 4º - Aprovar fluxo de atendimento aos usuários do SUS, residentes no município de Santa Isabel, conforme estabelecido no **Protocolo de Regulação de Fluxo para Assistência Ambulatorial e Hospitalar**, em anexo a esta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de março de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti

Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 33, DE 24 DE MARÇO DE 2008 Protocolo de Regulação de Fluxo para Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado de Saúde Pública em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - SESAU e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel, tem como objetivo o atendimento aos usuários oriundos do Município de Santa Isabel do Pará e oriundos de municípios adjacentes e obedece às determinações abaixo.

1. Em relação ao processo de regulação destes atendimentos pelo município de Marituba:

1.1 Clínica Médica e Clínica Pediátrica

Pacientes de urgência e emergência

Procura Direta ao Hospital Urgência e Emergência Augusto Chaves que realizará o atendimento ambulatorial e, caso haja necessidade fará os procedimentos de rotina para a internação, no próprio hospital Augusto Chaves ou no hospital Divina Providência, obedecendo a existência de cota estabelecida, através da DIRAC/Central de leitos - SESAU.

Pacientes com atendimento prévio pelas unidades do município.

A Regulação do município de Santa Isabel, prepara a AIH, faz contato com a DIRAC/Central de Leitos para verificar vaga, em um dos dois hospitais de Marituba, de acordo com a cota pré-estabelecida e proceder o encaminhamento para a internação

1.2 Clínica Obstétrica

Pacientes de urgência e emergência

Procura Direta ao Hospital Divina Providência que realizará, caso seja constatada a necessidade, o atendimento ambulatorial e, caso não verifique necessidade de internação o paciente retorna ao município de origem e, caso constata a necessidade da internação, fará os procedimentos de rotina para a internação, no próprio hospital, através da DIRAC/Central de leitos, obedecendo a cota pré-estabelecida.

1.3. Clínica Cirúrgica

Paciente de traumatologia com atendimento prévio através das unidades do próprio município

Regulação do município de Santa Isabel mantém contato com a DIRAC/Central de Leitos para informar a vinda do paciente que dará entrada no Hospital Divina Providência. Caso seja constatado pelo hospital Divina Providência que não há necessidade de cirurgia, faz o atendimento ambulatorial e o paciente retorna ao município e, caso seja constatada a necessidade de cirurgia, o hospital Divina Providência mantém contato com a DIRAC/Central de Leitos para liberação de vaga, dentro da cota pré-estabelecida

Pacientes de Urgência/Emergência em Traumatologia

Procura direto ao hospital divina providência que faz, havendo necessidade, avaliação ambulatorial e, caso não seja constatada a necessidade da cirurgia, o paciente retorna ao município de Santa Isabel e, caso seja constatada a necessidade de cirurgia, o hospital Divina Providência mantém contato com

a DIRAC/Central de Leitos para liberação de vaga, que faz a liberação dentro da cota pré-estabelecida.

Os pacientes que necessitem de atendimento cirúrgico em urgência e emergência indicados pela equipe do pronto atendimento do hospital Augusto Chaves para cirurgias em outras especialidades serão reguladas via central de leitos da DIRAC/SESAU de acordo com a cota física pré-estabelecida.

Quando tiver total utilização da cota física, caberá ao município demandante as providências necessárias, junto ao DDASS/SESPA, a devida autorização para atendimentos extra cota com a respectiva comprovação do pleito.

1.4. As demais urgências deverão ser encaminhadas diretamente aos hospitais de referência daquele município, conforme a PPI vigente ou ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

1.5. Cirurgias eletivas

Após a Secretaria Municipal de Santa Isabel constatar a necessidade de cirurgias eletivas, entrará em contato com a SESAU/DDASS que realizará reunião com o município de Marituba para deliberar sobre estas cirurgias

2. A DIRAC deverá encaminhar à SESAU/DDASS os relatórios contendo os valores referentes ao processamento ambulatorial do Hospital Divina Providência e Hospital Augusto Chaves resultantes dos atendimentos prestados identificando a procedência de Santa Isabel em sistema de informações complementares para que seja efetivado o devido pagamento;

3 A SESAU/DDASS deverá enviar ao município de Marituba uma série numérica de AIH diferenciada, a fim de ser realizado o processamento dos atendimentos gerados a partir da demanda do município de Santa Isabel

4. A SESAU/DIRAC deverá encaminhar, após processamento, os relatórios a SESAU/DDASS do SIHd dos dois hospitais, com o devido ressarcimento ao Fundo Municipal de Saúde para que seja providenciado o respectivo pagamento, bem como, o valor de mais 40% dos procedimentos anestésicos relativos a estas cirurgias.

5. Fica estabelecido o seguinte quantitativo de leitos/internações para absorver a demanda de Santa Isabel

CLÍNICA	HOSPITAL	Nº LEITOS	Nº INTERN.MÊS	CM	VALOR MÊS
MÉDICA	A. CHAVES	5	27	314,91	8.502,57
	DIV. PROVIDÊNCIA	1	05	955,08	4.775,54
PED.	A. CHAVES	3	16	408,14	6.530,24
	DIV. PROVIDÊNCIA	6	33	437,10	14.424,30
CIR.	DIV. PROVIDÊNCIA	6	38	584,84	22.223,92
OBST.	DIV. PROVIDÊNCIA	5	60	568,88	34.132,80
TOTAL		26	177		90.589,37

6. Esta situação de realocação de atendimentos de provenientes do Município de Santa Isabel terá um prazo de 90 (noventa) dias podendo ser renovado em igual período de comum acordo entre as partes.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.173, de 12 de dezembro de 2007, que estabelece recursos no montante de R\$1.388.386,27 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis e vinte e sete centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios do Estado do Pará.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/03/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos valores para Gestão Estadual e Gestão Municipal, conforme quadro para registro de remanejamento de Média e Alta Complexidade, em anexo, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.173, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º - O montante destinado aos Municípios sob Gestão Plena é de R\$1.370.595,51 (Um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - O montante destinado aos Municípios sob Gestão Estadual é de R\$17.790,76 (Dezessete mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Os recursos que irão compor o teto financeiro do Município de Belém deverão priorizar o pagamento dos procedimentos em alta complexidade em Cardiologia e Oncologia realizados pelos Hospitais: Ophir Loyola, Gaspar Vianna e Beneficente Portuguesa.

Art. 5º - A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA, após o período de 06 (seis) meses deverá avaliar série histórica dos procedimentos realizados com vista a revisar a distribuição dos recursos de que trata esta resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de março de 2008.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti

Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.

Presidente do COSEMS/PA.

Ministério da Saúde			
Secretaria de Atenção à Saúde			
Departamento de Regulação Avaliação e Controle			
Coordenadoria Geral de Suporte Operacional dos Sistemas			
Quadro para registro de remanejamento MAC em função de portaria			
Ministerial retroativa - recursos MAC			
Distribuição dos recursos estabelecidos pela Portaria			
GM:			3.173/2007
Valor Total			1.388.386,27
Portaria:			PARÁ
Unidade Federada:			2007/09
Competência:			
Ordem	Cod IBGE	Descrição Município Gestão Plena	Valor Anual Remanejado
	(6 posições)		
1	150010	Abaetetuba	1.131,72
3	150034	Água Azul do Norte	10.204,42
4	150080	Ananindeua	1.913,08
7	150140	Belém	1.335.170,77
10	150220	Capanema	411,92
11	150240	Castanhal	2.577,10
17	150390	Juruti	474,96
18	150420	Marabá	1.542,18
19	150442	Marituba	274,12
20	150445	Medicilândia	83,56
21	150470	Mojú	762,32
25	150543	Ourlândia do Norte	5.979,72
28	150553	Parauapebas	2.376,32
35	150680	Santarém	410,46
37	150745	São Geraldo do Araguaia	5.661,48
43	150815	Uruará	463,24
45	150840	Xinguara	1.158,14
SUB TOTAL - MUNICÍPIOS PLENOS			1.370.595,51
PARCELA SOB GESTÃO ESTADUAL			17.790,76
TOTAL GERAL			1.388.386,27
Belém, 24 de março de 2008			
Laura Nazareth de Azevedo Rossetti		Jader Teixeira Gardeline	
Secretária Estadual de Saúde/Pres.CIB/PA.		Pres. do COSEMS/PA.	

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/SESPA/2007

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS EM REGIME AMBULATORIAL NAS URE(S) DEMETRIO MEDRADO E PRESIDENTE VARGAS, DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. BELFONO – CENTRO REGIONAL DE FONOALDILOGIA, foi a vencedora dos Lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 09, pelo critério de menor preço, num total de R\$-961.998,00;

02. A. S. RIBEIRO IND. E COM. - ME, foi a vencedora dos Lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$-851.020,00;